



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PML**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, presentes de um lado, O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio de se Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. 121.211-21 e portador da cédula de identidade nº 3 121.211-3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.299.477/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro, 403 - sala 02, Centro, Concórdia/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador de documento de identidade do tipo RG nº, 6 121.211-2, inscrito no CPF sob o nº 383. 121.211-04, denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO, E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE WEB PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS CELEBRAÇÕES DE TERMOS DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CONCEDENTE E PROPONENTE, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA O LICENCIAMENTO MENSAL, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorará até **01 de março de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA**

O valor contratado será reajustado a partir de **01 de março de 2024** pelo índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **3,82%**, passando o valor da contratação para:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário reajustado	Valor Total reajustado
1	12 meses	Manutenção mensal para fornecimento de licença de uso por prazo determinado de software web de Gestão de Recursos Repassados - GERR, para controle e gerenciamento das celebrações dos termos de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), portal de transparência da concedente e proponente, em atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei, 13.019 de 31 de julho de 2014; gerenciamento de editais de captação de recurso através leis de incentivo fiscal (chancelas); gestão de convênios,	R\$ 472,19	R\$ 5.666,23



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

		subvenção social, contrato de gestão, emendas impositivas; incluindo provimento de datacenter, limitado ao espaço total em disco de 20 gigabytes. Quantidade de usuários: livre.		
--	--	---	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 03.001.04.122.300.2.302 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
GND: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 16 de fevereiro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**SILMAR ANTONIO BALBINOT
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF:

2. -----

Nome:

CPF: